ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIANIA
RUA BEJAMIM BORIZ s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1548 - 621-2040

DECRETO LEGISLATIVO nº 023 de 02 de dezembro de 1991.

"Atualiza a remuneracao dos SENHORES VEREADORES".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuicoes legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1258 de 07.12.88, atualiza os subsídios dos SENHORES VEREADORES, da seguinte forma:

Art. 1º - Atualiza os subsídios dos Senhores VEREADORES, com base em 25 (vinte e cinco por cento) da remuneracao do DEPUTADO da Assembléia Legislativa do Estado, dividindo-se em:

I- PARTE FIXA, nao sujeita a qualquer reducao.....
.....Cr$ 40.871,52 (quarenta mil oitocentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos);

II- PARTE VARIÁVEL, cujo pagamento corresponde ao comparecimento efetivo e a participacao nas votacoes.....Cr$ 367.843,68 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos), ou seja.....Cr$ 61.307,28 (sessenta e hum mil trezentos e sete cruzeiros e vinte e oito centavos), cada sessao.

PARÁGRAFO ÚNICO- Para efeito do pagamento da parte variável, observar-se-á o seguinte:

a) serao realizadas mensalmente 06 (seis) sessoes ordinárias;
b) é vedado o pagamento a qualquer VEREADOR que nao comparecer as sessoes e participar das votacoes da parte variável do subsídio.

Art. 2º - Além das sessoes ordinárias, poderao ser realizadas em cada mês, tantas sessoes extraordinárias, quantas forem necessárias, mas somente 03 (três) poderao ser remuneradas perfazendo estas a importância de.....Cr$ 102.178,80 (cento e dois mil cento e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), ou seja.....Cr$ 34.059,60 (trinta e quatro mil cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), cada sessao.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

a importância a elas destinadas incorporará a parte variável dos subsídios dos VEREADORES.

Art. 3º - O VEREADOR perceberá mensalmente a título de ajuda de custo, a importância de.....Cr$ 510.894,00 (quinhentos e dez mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO- A ref erida ajuda de custo destinar-se-á à cumprir as despesas dos Senhores VEREADORES com correspondência, transporte, telefone e serviços de terceiros.

Art. 4º - O valor do subsídio mensal, totalizará a importância deCr$1.021.788,00 (hum milhão, vinte e hum mil setecentos e oitenta e oito cruzeiros).

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1.991.

CÂMA RA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 1.991.

JOSE MARIA OLIVEIRA - Presidente

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO - 1º Secretário

OSCAR BRAZ JÚNIOR - 2º Secretário.

wmo.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

a importância a elas destinadas incorporará a parte variável dos subsídios dos VEREADORES.

Art. 3º - O VEREADOR perceberá mensalmente a título de ajuda de custo, a importância de.....Cr$ 510.894,00 (quinhentos e dez mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO- A ref erida ajuda de custo destinar-se-á à cumprir as despesas dos Senhores VEREADORES com correspondência, transporte, telefone e serviços de terceiros.

Art. 4º - O valor do subsídio mensal, totalizará a importância deCr$1.021.788,00 (hum milhão, vinte e hum mil setecentos e oitenta e oito cruzeiros).

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1.991.

CÂMA RA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 1.991.

JOSE MARIA OLIVEIRA - Presidente

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO - 1º Secretário

OSCAR BRAZ JÚNIOR - 2º Secretário.

wmo.